



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.214.743/0001-67

Main financial statement table containing sections: BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021, DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, and various notes (NOTAS EXPLICATIVAS) detailing accounting policies and financial data.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 91EF-C542-CAB6-5118.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.214.743/0001-67

processo administrativo 15504.721130/2015-71, os valores recolhidos nos cinco primeiros períodos anuais (março de 2015 a fevereiro de 2021) foram objetos de remissão da dívida, totalizando o montante de R\$ 18.839.564. Em consonância com a Lei 12.873/13, a entidade registrou, em 2021, a remissão da dívida no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 2.836.334 correspondente ao registro de provisão contábil. NOTA 19 – ARRENDAMENTO MERCANTIL: O CPC 06 (R2), aplicado a partir de 1º de janeiro de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário deve reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação contratual de efetuar os pagamentos daquele arrendamento. A referida norma traz isenções opcionais para os arrendamentos de curto prazo e aqueles que contemplem itens de baixo valor. A AEBMG revisou todos os contratos de arrendamento duramente o último ano, aplicando os requisitos do CPC 06 (R2), sendo o maior impacto os contratos de locação de imóveis operacionais. Os contratos nos quais a AEBMG é arrendatária de bens, foram analisados e com a aplicação dos novos critérios impactou o resultado do período, no valor de R\$ 416.040. A AEBMG reconheceu a partir de 1º de janeiro de 2022, um aumento de R\$ 2.986.583 em ativos não circulantes, bem como R\$ 2.986.583 em passivos circulantes e não circulantes, referentes ao valor presente dos direitos de uso dos ativos arrendados e dos respectivos passivos de arrendamento. Utilizou-se a abordagem de transição simplificada, ou seja, a AEBMG não representou os valores comparativos para o ano anterior à adoção inicial. Os valores presentes dos pagamentos de arrendamento para os contratos existentes foram contabilizados no ativo não circulante como direito de uso e no passivo circulante e não circulante como arrendamento. A AEBMG deixa de registrar despesas de aluguel e passa a contabilizar a depreciação do direito de uso do ativo e a despesa de juros do novo passivo de arrendamento. A expectativa no início de qualquer contrato de arrendamento é que o impacto de despesas e juros financeiros seja maior do que no final, revertendo à medida que os contratos envelhecem. A composição dos saldos de arrendamento mercantil em 31/12/2022 é como segue:

Table with columns: Tipo, 31/12/2021, Adoção Inicial, Adições, Depreciação, 31/12/2022. Rows include Unidades administrativas, Unidades Operacionais, and Total.

Table with columns: Tipo, 31/12/2021, Adoção Inicial, Adições, Pagamentos apropriados, Juros Curto Prazo, Juros Longo Prazo. Rows include Unidades administrativas, Unidades Operacionais, and Total.

c) Taxa Incremental: A taxa incremental do arrendamento é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar, conforme definição trazida no CPC 06 (R2). A taxa incremental utilizada pela AEBMG foi com base na abordagem

simplificada do custo dos empréstimos corrente para determinação do cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento na adoção inicial do contrato. NOTA 20 – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS: As provisões para contingências referentes aos processos trabalhistas, cíveis e tributários movidos contra a instituição foram constituídas tomando como base o grau de risco avaliado pela Assessoria Jurídica da Associação, sendo consideradas suficientes pela sua direção.

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Contingências Trabalhistas, Contingências Cíveis, Contingências Tributárias, and Total.

NOTA 21 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS: As subvenções e Convênios recebidos do Poder Público e Empresas Privadas representam os seguintes valores:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Subvenções Federais, Convênios Estaduais, Convênios Municipais, Convênios cloutras Organizações, Verbas Parlamentares, and Total.

NOTA 22– DOAÇÕES: As doações recebidas pela associação representam os seguintes valores:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, and Total.

NOTA 23 – RECEITA DE CONTRATOS COM CLIENTES

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Receitas SUS, Receitas Convênios Médicos, Receitas Particulares, Receita Bruta de Educação, Aluguéis, Outras Receitas Operacionais, Receita Bruta, Deduções sobre a Receita Convênios, Deduções sobre a Receita com Educação, Receita Líquida, and Total.

NOTA 24 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Custo com pessoal, Materiais e Medicamentos, Serviços terceirizados, and Total.

Nos custos dos serviços prestados houve um aumento de 14,23% na rubrica custo com pessoal, decorrente de reestruturação da Diretoria administrativa e novas unidades. No acumulado, houve aumento nos custos, representando 16,50%, reflexo do aumento nos preços dos insumos relacionados principalmente a variação cambial em 2022, em contrapartida a receita com SUS. Convênios e Particulares aumentaram 23,05% em relação a 2021. NOTA 25 – DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS: As despesas financeiras em quase sua totalidade referem-se a juros sobre empréstimo bancários, e as receitas financeiras são referentes a rendimentos de aplicações financeiras e descontos obtidos.

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Despesas Financeiras, Receitas Financeiras, and Total.

NOTA 26 – RECEITA (DESPESAS) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Referem-se a despesas e receitas reconhecidas em exercícios anteriores que foram objeto de acerto em 2022. Na receita reconhecida referente Verbas e Convênios totalizando R\$ 680.432, processo trabalhista do ano de 2016 findo em 2022 totalizando R\$ 358.315 e outros ajustes no valor de R\$ 56.347. NOTA 27-RENÚNCIA FISCAL: Demonstrações a seguir os valores relativos às Isenções gozadas.

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include INSS Patronal, COFINS, PIS s/ Folha Pagamento, ISSQN s/ Serviços de Saúde, ISSQN s/ Serviços de Educação, and Total.

NOTA 28 – EVENTO SUBSEQUENTE: O governo federal publicou Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, com relação ao estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, a Associação Evangélica foi beneficiada com o valor total de R\$ 9.687.767,50 (nove milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) recebido em maio/2023 impactando positivamente no fluxo de caixa e no resultado da entidade.

Diretoria
Euler Borja - Presidente
Perseu Verçosa Perruci - Superintendente
Rogério Franco Guimarães - Controller

Contadora responsável
Fábia Cristina Ferreira - CRC-MG 101.264/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Associados, Diretores e Conselheiros - Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2022, no desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, Resolução CFC nº 1.409/12. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Benefício Fiscais – Imunidade e Isenções: No decorrer do ano de 2022 a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, gozou de Imunidade e Isenções, em função da Entidade ser reconhecida como entidade filantrópica pelo Ministério da Saúde. Devido a extensão do benefício, consideramos esse tema um assunto relevante para a nossa auditoria. • Resposta da auditoria ao assunto: No decorrer dos trabalhos de auditoria, realizamos testes que evidenciam, que a entidade dispõe da portaria do ministério da saúde nº 710 de 03 de outubro de 2022, de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS-SAÚDE, para o triênio 2021/2023. A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais aderiu, ao PROSUS, que foi deferido pela Portaria nº 535 de 08 de abril de 2014, cuja consequência é a melhoria em seu fluxo de caixa considerando que as dívidas tributárias e não tributárias vencidas até fevereiro de 2015 serão objeto de moratória e remissão no prazo de 180 meses, condicionado ao recolhimento regular das obrigações tributárias federais a partir de sua concessão. Através da Portaria SAS/MS 426 de 25 de abril de 2016, foi publicado a aprovação definitiva da Adesão do Prosus pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais. No ano de 2021 conforme processo administrativo 15504.721130/2015-71 os valores recolhidos nos cinco primeiros períodos anuais (março de 2015 a fevereiro de 2021) foram objetos de remissão da dívida conforme nota 18 débitos tributários. A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, como arrendatária, no ano de 2022,

reconheceu os contratos de arrendamento em vigor em conformidade ao pronunciamento técnico CPC 06(R2), revisando todos os contratos de arrendamento duramente o último ano, aplicando os requisitos do CPC, sendo o maior impacto os contratos de locação de imóveis operacionais. A Associação reconheceu a partir de 1º de janeiro de 2022, um aumento de R\$ 2.986.583 em ativos não circulantes, bem como R\$ 2.986.583 em passivos circulantes e não circulantes, referentes ao valor presente dos direitos de uso dos ativos arrendados e dos respectivos passivos de arrendamento. Utilizou-se a abordagem de transição simplificada, ou seja, a AEBMG não reapresentou os valores comparativos para o ano anterior à adoção inicial, conforme citados na nota 19 – Arrendamento Mercantil. Outros Assuntos: Demonstrações de Exercício Anterior: As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e para elas foi emitido Parecer Sem Ressalva datado de 11 de abril de 2022. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou, se de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, Resolução CFC nº 1.409/12, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se caso as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos durante nossos trabalhos. Fornecemos aos responsáveis pela governança declaração que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, ao menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicado podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belo Horizonte, 26 de maio de 2023. Luana de Fátima Borges Santos - Contadora CRC/MG nº 95122 CNAI nº 5926

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91EF-C542-CAB6-5118> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91EF-C542-CAB6-5118



Hash do Documento

85lyzz0dEeHFYR3nvRjEUSGO7AKh7fb8guyEmHMgKc0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 05/07/2023 22:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

